



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Catingueira  
 CNPJ 08.885.287/0001-96  
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
 Centro- Catingueira - PB

# JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

08 de Julho de 2013

## Atos do Executivo

### PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PORTARIA nº 094/2013

Catingueira, 08 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e em especial com as disposições constante na Lei Municipal nº 15/97, republicada na edição especial do JOM de 04 de janeiro de 2001,

*Considerando* que a administração deve velar fiel observância ao postulado constitucional da eficiência na adoção de medidas administrativas;

*Considerando* que o teor da Decisão Administrativa nos autos do Processo Disciplinar nº 02/2013;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Resolve **DEMITIR** o(a) Sr(a). **JOSÉ JAILSON GOMES MARQUES**, titular do cargo de **TELEFONISTA**, em decorrência de processo administrativo, onde foi cominada a **PENA DE DEMISSÃO**, por infração do **art. 125, inciso II** (*abandono do cargo*) e **inciso XIII** (*transgressão dos incisos VIII a XVI do art. 110*) da Lei Municipal nº 15/97.

Dê-se ciência.

Publique-se na forma de costume.

*Albino Félix de Sousa Neto*  
 Albino Felix de Sousa Neto  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Catingueira  
 CNPJ 08.885.287/0001-96  
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
 Centro- Catingueira - PB

# JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

08 de Julho de 2013



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PORTARIA nº 095/2013

Catingueira, 08 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e em especial com as disposições constante na Lei Municipal nº 15/97, republicada na edição especial do JOM de 04 de janeiro de 2001,

*Considerando* que a administração deve velar fiel observância ao postulado constitucional da eficiência na adoção de medidas administrativas;

*Considerando* que o teor da Decisão Administrativa nos autos do Processo Disciplinar nº 03/2013;

### RESOLVE

Art. 1º - Resolve **DEMITIR** o(a) Sr(a). **IVONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, titular do cargo de **GARI**, nomeada pela Portaria nº 063, de 02 de junho de 2003, em decorrência de processo administrativo, onde foi cominada a **PENA DE DEMISSÃO**, por infração do **art. 125, inciso II** (*abandono do cargo*) e **inciso XIII** (*transgressão dos incisos VIII a XVI do art. 110*) da Lei Municipal nº 15/97.

Dê-se ciência.

Publique-se na forma de costume.

*Albino Félix de Sousa Neto*  
 Albino Félix de Sousa Neto  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Catingueira  
 CNPJ 08.885.287/0001-96  
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
 Centro- Catingueira - PB

# JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

08 de Julho de 2013



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PORTARIA nº 096/2013

Catingueira, 08 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e em especial com as disposições constante na Lei Municipal nº 15/97, republicada na edição especial do JOM de 04 de janeiro de 2001,

*Considerando* que a administração deve velar fiel observância ao postulado constitucional da eficiência na adoção de medidas administrativas;

*Considerando* que o teor da Decisão Administrativa nos autos do Processo Disciplinar nº 05/2013;

### RESOLVE

Art. 1º - Resolve **DEMITIR** o(a) Sr(a). **ROBERTA SUEMY COSTA GALDINO**, titular do cargo de **TELEFONISTA**, nomeada pela Portaria nº 029/98, em decorrência de processo administrativo, onde foi cominada a **PENA DE DEMISSÃO**, por infração do **art. 125, inciso II** (*abandono do cargo*) e **inciso XIII** (*transgressão dos incisos VIII a XVI do art. 110*) da Lei Municipal nº 15/97.

Dê-se ciência.

Publique-se na forma de costume.

*Albino Félix de Sousa Neto*  
 Albino Félix de Sousa Neto  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Catingueira  
CNPJ 08.885.287/0001-96  
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
Centro- Catingueira - PB

# ***JORNAL OFICIAL***

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

08 de Julho de 2013



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Catingueira  
CNPJ 08.885.287/0001-96  
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
Centro- Catingueira - PB

# ***JORNAL OFICIAL***

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

08 de Julho de 2013